



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|-------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.533.367/0001-24 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/12/2008 |
| NOME EMPRESARIAL ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPECIALISTA INFORMATICA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R GOIAS | NÚMERO S/Nº | COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 08 |
| CEP 78.628-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO LESTE |
| | | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (66) 3498-3387 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 13:29:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| | | |
|---|---|--|
|  Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) | |
| | NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51600244093 | Código da Natureza Jurídica 2305 |


1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ESPECIALISTA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP


 MTN2025901372

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | 051 | 1 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | 023 | 1 | 1 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| | 2247 | 1 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | 2003 | 1 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

SANTO ANTONIO DO LESTE
 Local

21 Julho 2020
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

| | | |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável |
| _____ | _____ | |
| <input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ | <input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ | _____ |
| Data | Responsável | Responsável |

DECISÃO SINGULAR

| | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |
| | | | ____/____/____ Data | _____ Responsável |

DECISÃO COLEGIADA

| | | | | |
|--|--------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |
| | ____/____/____ Data | _____ Vogal | _____ Vogal | _____ Vogal |
| | | Presidente da _____ Turma | | |

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/083.997-7 | MTN2025901372 | 17/07/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 046.587.511-43 | ROGERIO HARAO CORDEIRO |
| 384.671.781-91 | ROSANGELA APARECIDA SANT ANA CARNEIRO |



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ESPECIALISTA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EIRELI

CNPJ nº 10.533.367/0001-24

ROGERIO HARAO CORDEIRO, nacionalidade brasileira, nascido em 06/08/1992, solteiro, empresário, CPF nº 046.587.511-43, Carteira de Identidade nº. 21952396, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº 25, Bairro Jardim Bem Viver, Santo Antonio do Leste MT, CEP 78.628-000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ESPECIALISTA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600244093, com sede à Rua Goias s/nº, Quadra 06 Lote 08, Bairro Centro, Santo Antonio do Leste MT, CEP 78.628-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.533.367/0001-24, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ABERTURA DA FILIAL

Cláusula Primeira: Com a presente alteração, fica constituída a filial localizada à Avenida Brasil nº. 1129 – Bairro Centro – na cidade de Nova Brasilândia MT, CEP 78.860-000, ficando destacado da matriz o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais para efeitos fiscais.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL

Cláusula Segunda. A filial constituída neste ato terá o seguinte objeto: serviços de comunicação multimídia – scm, comércio varejista, importação e exportação de equipamentos e suprimentos de informática, telefonia e comunicação, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, provedores de acesso às redes de comunicações.

CNAE FISCAL

- 6110-8/03 – serviços de comunicação multimídia – scm
- 4751-2/01 – comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 – comercio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação
- 6190-6/01 – provedores de acesso às redes de comunicações
- 6209-1/00 – suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 9511-8/00 – reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE

Cláusula Terceira: Com a presente alteração, retira-se o titular ROGERIO HARAO CORDEIRO, ingressando assim neste ato a titular ROSANGELA APARECIDA SANT'ANA CARNEIRO, nacionalidade brasileira, nascida em 16/03/1957, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 384.671.781-91, Carteira de Identidade nº. 9.391.383-7, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Jose Felipe do Amaral nº 496, Bairro Vila Mano, Ourinhos SP, CEP 19.912-050, Brasil.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ESPECIALISTA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EIRELI

CNPJ nº 10.533.367/0001-24

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Quarta. O titular retirante ROGERIO HARAO CORDEIRO, transfere 100.000 (Cem Mil) quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente à titular ingressante ROSANGELA APARECIDA SANT'ANA CARNEIRO, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão, transferência de quotas e da retirada de titular, fica assim distribuído o capital social:

ROSANGELA APARECIDA SANT'ANA CARNEIRO, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital integralizado passa a ser de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais), representado por 104.500 (Cento e Quatro Mil e Quinhentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) já integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído o capital social:

ROSANGELA APARECIDA SANT'ANA CARNEIRO, com 104.500 (Cento e Quatro Mil e Quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Totalizando o valor de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Sexta. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Santo Antônio do Leste MT.

Cláusula Sétima. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ROSANGELA APARECIDA SANT'ANA CARNEIRO, nacionalidade brasileira, nascida em 16/03/1957, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 384.671.781-91, Carteira de Identidade nº. 9.391.383-7, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliada na



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ESPECIALISTA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EIRELI

CNPJ nº 10.533.367/0001-24

Rua Jose Felipe do Amaral nº 496, Bairro Vila Mano, Ourinhos SP, CEP 19.912-050, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ESPECIALISTA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600244093, com sede à Rua Goiás s/nº, Quadra 06 Lote 08, Bairro Centro, Santo Antonio do Leste MT, CEP 78.628-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.533.367/0001-24

Consolida o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O capital integralizado no valor de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais), representado por 104.500 (Cento e Quatro Mil e Quinhentas) quotas de capital, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído o capital social:

ROSANGELA APARECIDA SANT'ANA CARNEIRO, com 104.500 (Cento e Quatro Mil e Quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Totalizando o valor de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Cláusula Segunda: A sociedade gira sob a razão social de ESPECIALISTA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EIRELI, tendo sua sede e foro na Comarca da Cidade de Santo Antonio do Leste, estado de Mato Grosso, sito à Rua Goiás s/nº, Quadra 06 Lote 08, Bairro Centro, Santo Antonio do Leste MT, CEP 78.628-000.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por início das atividades 25/11/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: A sociedade possui uma filial localizada à Avenida Brasil nº. 1129 – Bairro Centro – na cidade de Nova Brasilândia MT, CEP 78.860-000.

Cláusula Quinta: A sociedade tem por objetivo social: serviços de comunicação multimídia – sem, comércio varejista, importação e exportação de equipamentos e suprimentos de informática, telefonia e comunicação, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, provedores de acesso às redes de comunicações.

Cláusula Sexta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula Sétima: A Administração da sociedade caberá isoladamente à ROSANGELA APARECIDA SANT'ANA CARNEIRO, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ESPECIALISTA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EIRELI

CNPJ nº 10.533.367/0001-24

Cláusula Oitava: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Santo Antonio do Leste MT, 14 de Julho de 2020.

ROGERIO HARAO CORDEIRO
CPF: 046.587.511-43

ROSANGELA APARECIDA SANT'ANA CARNEIRO
CPF: 384.671.781-91





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/083.997-7 | MTN2025901372 | 17/07/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 046.587.511-43 | ROGERIO HARAO CORDEIRO |
| 384.671.781-91 | ROSANGELA APARECIDA SANT ANA CARNEIRO |





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/083.997-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2276818 em 21/07/2020 da empresa 5160024409-3 ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

| NIRE | ENDEREÇO |
|--------------|---|
| 5190051338-7 | AVENIDA BRASIL 1129 - BAIRRO CENTRO CEP 78860-000 - NOVA BRASILANDIA/MT |

21 de jul de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2276818 em 21/07/2020 da Empresa ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI, Nire 51600244093 e protocolo 200839977 - 17/07/2020. Autenticação: F2BC5C94DF8E63DE90968E5ADED5232673514EA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/083.997-7 e o código de segurança bxMd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


ALDO FERREIRO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI, de NIRE 5160024409-3 e protocolado sob o número 20/083.997-7 em 17/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2276818, em 21/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 384.671.781-91 | ROSANGELA APARECIDA SANT ANA CARNEIRO |
| 046.587.511-43 | ROGERIO HARAO CORDEIRO |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 384.671.781-91 | ROSANGELA APARECIDA SANT ANA CARNEIRO |
| 046.587.511-43 | ROGERIO HARAO CORDEIRO |

Cuiabá, terça-feira, 21 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira. Servidor(a) Público(a), em 21/07/2020, às 15:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 20/083.997-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2276818 em 21/07/2020 da Empresa ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI, Nire 51600244093 e protocolo 200839977 - 17/07/2020. Autenticação: F2BC5C94DF8E63DE90968E5ADED5232673514EA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/083.997-7 e o código de segurança bxMd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALUIZ FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 955.179.101-06 | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Cuiabá, terça-feira, 21 de julho de 2020





P.M.S.A.L. *SB*
FLS Nº *1000*
RUB *1000*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ: 10.533.367/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

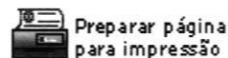
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:45 do dia 17/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2021.

Código de controle da certidão: **35CB.ED51.1884.10E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

P.M.S.A.L
FLS Nº 59
RUB 1000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.533.367/0001-24

Certidão nº: 20221056/2020

Expedição: 17/08/2020, às 13:20:53

Validade: 12/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.533.367/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P.M.S.A.L
FLS Nº 60
RUB 1000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0029271325

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **17/08/2020** Hora da emissão: **12:16:42**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI**
CNPJ: **10.533.367/0001-24**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **14/11/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T97T9992U9MAB2TL**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.533.367/0001-24

Razão Social: ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço: RUA PRIMAVERA 214 SALA 1 E 2 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO LESTE
/ MT / 78628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2020 a 29/08/2020

Certificação Número: 2020073102165537011763

Informação obtida em 17/08/2020 13:18:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RUA: A, Nº 367 - JARDIM SANTA INÊS

CNPJ: 04217362000190

P.M.S.A.L

P.C.T.M.

RUB

62
1000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, para devidos fins e para que produza efeitos legais que o contribuinte abaixo, em busca realizada ate esta data em nossos arquivos, não foram constatados débitos nesta coordenadoria de arrecadação, cadastro e tributos. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apurados.

| | | | |
|---------------|---|---------------------|-------------------|
| Cadastro: | 000018464 | RG/Inscr. Estadual: | |
| Contribuinte: | ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA-EIRELI | CPF/CNPJ: | 10533367000124 |
| Endereço: | GOIAS, S/N | Complem: | QUADRA 06 LOTE 08 |
| Bairro: | CENTRO | CEP: | 78628000 |
| Cidade: | SANTO ANTONIO DO LESTE-MT | | |

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Emissão: 20/08/2020 09:23:35 Validade: 19/09/2020 Usuário: CESAR
Número/Controle da Certidão: E8923C4FFA391E62

Cesar Balbino de Sousa

Cesar Balbino de Sousa
Fiscal Tributario
Mat. 217



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/08/2020 11:12:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI**
CNPJ: **10.533.367/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

P.M.S.A.L
FLS Nº 64
RUB 1000

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/08/2020 11:12:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI**
CNPJ: **10.533.367/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

P.M.S.A.L
FLS Nº 66
RUB 1.000

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.